

ADITIVO AO EDITAL Nº 001.2026-GAB

CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARJOTA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o interesse público e a necessidade de suplementar as informações sobre o Curso de Formação para Guardas Municipais, torna público as seguintes cláusulas aditivas ao edital de nº 001.2026-GAB.

Art. 1º. O presente aditivo suplementa o Edital 001.2026-GAB, que regulamenta a matrícula, funcionamento, frequência, disciplina, avaliação e demais normas relativas ao Curso de Formação da Guarda Municipal de Varjota.

Art. 2º. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Previsão inicial para matrícula de 20 (vinte) de alunos.

Art. 3º. **MATRÍCULA DOS CANDIDATOS:**

I – No ato da Matrícula, os candidatos deverão informar os seguintes dados para confecção do material cedido no Enxoval (Tamanho da Camisa. Tamanho do Gorro, Tamanho do Calção e Tipo Sanguíneo); e

II – **Deverá ser entregue junto com a FICHA DE MATRÍCULA, NO ATO DA INSCRIÇÃO, OBRIGATORIAMENTE, a seguinte documentação:**

- a) Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de habilitação (CNH);
- b) Certidão de nascimento ou de casamento ou RG;
- c) Documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação como serviço militar (certificado de reservista), se do sexo masculino;
- d) Título de eleitor, juntamente com a certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo site oficial com no máximo de 30 dias de antecedência;



Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744,
CEP 62265-000, Varjota-CE, sala 20



gabinete@varjota.ce.gov.br



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41

- e) Certificado de conclusão do ensino médio, fornecidos por instituição de ensino oficial ou regularmente autorizada pelo órgão governamental competente;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar Federal e Estadual (art. 125, parágrafo 3º da CF), todas da cidade/município onde o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, expedidas no prazo máximo de 60 dias.
- g) Comprovante de Situação Cadastral do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- h) Comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses) ou declaração de residência autenticada em Cartório;
- i) 04 (quatro) fotos 3x4; e
- j) Laudo Médico atualizado (máximo de 30 dias).

§1º A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ter sua matrícula indeferida se não os apresentar na data estipulada em edital ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis ou irregulares.

§2º O não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula, nas datas e horários definidos neste edital, de acordo com os Anexos I e II, ou a não apresentação dos documentos exigidos, implicará na sua eliminação do concurso.

§3º Poderá haver segunda chamada para matrícula, ou ainda matrícula em outra data ou horário definidos pela Coordenação do Curso após apresentação de justificativas devidamente aceitas.

Art. 4º. DO ENXOVAL PREVISTO NO EDITAL, a Prefeitura fornecerá o seguinte material:

I - MATERIAL A SER FORNECIDO PELA PREFEITURA:

- a) Gorro na cor preta padronizado (símbolo da GCM e Prefeitura nas laterais e numeração central);
- b) 02 (duas) CAMISAS DE MANGA na COR BRANCA padronizadas;
- c) 01 (um) SHORT na COR PRETA para Treinamento Físico;
- d) NUMÉRICA de 01 a 020, com 05 (cinco) unidades para cada aluno para IDENTIFICAÇÃO DO GORRO, CAMISETAS, SHORT E MOCHILA.

II - MATERIAL A SER ADQUIRIDO PELO CANDIDATO:

- a) Material Didático (bloco de notas, caderno, caneta, régua, etc)



- b) Mochila Preta;
- c) Calça Jeans escura lisa;
- d) Tênis Preto; e
- e) Meia Preta.

Art. 5º. **APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL: HOMEM** sem barba e cabelo padrão 0 ou 1. **MULHERES** padrão militar sem adereços, podendo utilizar aliança lisa, coque militar, unhas aparadas e sem esmalte chamativo.

Art. 6º. **AValiação FINAL:** Será realizado 01 (uma) avaliação final ao término das instruções com média 6,0 (seis). Deverá ser feito pela equipe do Curso de Formação, um relatório com o desempenho nas atividades práticas e comportamentais. Será admitido no máximo 10% de faltas, desde que, devidamente comprovado o motivo por meio documental.

Art. 7º. **DESLIGAMENTO:** O Candidato que desrespeitar, ameaçar, levantar falso testemunho acerca de qualquer membro da Coordenação, dos instrutores, dos monitores ou a outro candidato será desligado imediatamente do CFP, após contraditório e ampla defesa.

I – ainda, **SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE DURANTE O CURSO:**

- a) Deixar de se apresentar na Aula Inaugural do Curso de Formação.
- b) Deixar de concluí-lo, por qualquer motivo;
- c) Por desistência voluntária;
- d) Portar qualquer tipo de arma de cunho pessoal;
- e) Portar ou consumir drogas e/ou bebidas alcoólicas no local e horário das instruções;
- f) Recusar-se a realizar quaisquer das atividades do Curso de Formação, sem justificativa;
- g) Praticar ato tipificado como infração administrativa ou penal;
- h) Obter média final no Curso de Formação inferior a 6,0 (seis) pontos;
- i) Não obter 90% (noventa por cento) de frequência no curso;



- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização de prova ou avaliação, em favor próprio ou de terceiros;
- k) Cassação da decisão judicial que ampare sua participação, no caso de candidato sub-judice; e
- l) Infringir as normas previstas neste edital.

II - A desobediência do candidato ao edital acarretará eliminação do CFP e consequentemente o candidato será considerado eliminado do concurso.

III - Não será permitida a presença de pessoas estranhas (parentes, amigos e /ou outros) nos locais de realização do Curso de Formação, podendo o candidato ser eliminado do curso, em caso de descumprimento.

Art. 8º. As disposições originárias do Edital nº 001.2026-GAB que não são incompatíveis com o disposto neste Aditivo permanecem inalteradas e plenamente em vigor, inclusive seus anexos.

Art. 9º. Este Aditivo ao Edital nº 001.2026-GAB entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Varjota/CE, 10 de agosto de 2026.

FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE
Prefeito Municipal

CAP. AUGUSTO EDVAN FARIAS
Secretário Municipal de Segurança Patrimonial e Trânsito



Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744,
CEP 62265-000, Varjota-CE, sala 20



gabinete@varjota.ce.gov.br



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41